



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:24
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6e457b33-9dbf-4f63-9513-b5621aa9b735

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA E A
EMPRESA R7 AUTO CENTER LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.222.534/0001-04, situada na Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, o Sr. **Pedro Caldeira Ramos**, portador do CPF sob o N° 570.058.935-49, e da Carteira de Identidade RG nº. 05.040.455-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **R7 AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.002.096/0001-50, com sede na Avenida Flamengo, Nº 141 - Flamengo, Barreiras – Bahia - CEP: 47802-682, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **Ricardo Alves de Souza**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF/MF nº 027.625.705-73, Residente e Domiciliado na Avenida Deputado Sebastião Ferreira, nº 1226 – Serra do Mimo – Barreiras - Bahia, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças e acessórios de reposição genuínos referente ao Lote 04 do certame em questão, objetivando atender as demandas da Frota Oficial de Veículos desta Câmara de Vereadores do Município de Barra estado da Bahia**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 04 – PEÇAS PARA OS 02 VEICULOS FIAT MOBI FLEX FIAT/MOBI LIKE 1.0 / PLACAS: PLX1D39 / ANO2019 – MOD2020 FIAT/MOBI LIKE 1.0 / PLACAS: PLX1F66 / ANO2019 – MOD2020						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA	JOGO	6,00	FRASLE	195,00	1.170,00
02	PASTILHA DE FREIO	JOGO	12,00	FRASLE	83,50	1.002,00
03	CILINDRO DE FREIO	UNID	4,00	CONTROIL	77,00	308,00
04	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	3,00	CONTROIL	132,50	397,50
05	DISCO DE FREIO	UNID	6,00	HIPPER FREIOS	251,00	1.506,00
06	TAMBOR DE FREIO	UNID	6,00	HIPPER FREIOS	209,00	1.254,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e457b33-9dbf-4f63-9513-b5621aa9b735

07	CUBO DE RODA TRASEIRA, C/ROLAMENTO	UNID	6,00	HIPPER FREIOS	209,00	1.254,00
08	CUBO DE RODA DIANTEIRA, C/ROLAMENTO	UNID	6,00	HIPPER FREIOS	202,00	1.212,00
09	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	KIT	3,00	LUK	313,50	940,50
10	CABO DO FREIO DE MÃO	UNID	3,00	CABLEX	62,50	187,50
11	CABO DE EMBREAGEM	UNID	3,00	CABLEX	70,00	210,00
12	CABO DO CAPÔ	UNID	2,00	CABLEX	35,00	70,00
13	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	UNID	2,00	ARTEB	558,00	1.116,00
14	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO	UNID	2,00	ARTEB	558,00	1.116,00
15	RETROVISOR LE/LD	UNID	2,00	ORGUS	175,00	350,00
16	MACANETA LE/LD	UNID	4,00	ORGUS	35,00	140,00
17	BOBINA DA PARTIDA	UNID	2,00	MAGNETI MARELI	104,50	209,00
18	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	UNID	1,00	DENSO	557,50	557,50
19	ALTERNADOR 12 VOLTS	UNID	1,00	DENSO	871,50	871,50
20	CABOS DE VELAS	JOGO	3,00	NGK	174,50	523,50
21	VELAS DE IGNIÇÃO	JOGO	4,00	NGK	292,00	1.168,00
22	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	2,00	DENSO	139,50	279,00
23	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNID	2,00	DENSO	139,50	279,00
24	CHAVE DE SETA	UNID	1,00	DENSO	418,50	418,50
25	LAMPADA DO FAROL	UNID	10,00	PHILIPS	31,50	315,00
26	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNID	3,00	MTE	70,00	210,00
27	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	UNID	3,00	3RHO	70,00	210,00
28	CORREIA DENTADA	UNID	3,00	CONTINENTAL	125,50	376,50
29	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	3,00	DAYCO	105,00	315,00
30	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	3,00	INA	112,00	336,00
31	BICO INJETOR	UNID	4,00	BOSCH	70,00	280,00
32	PARAFUSO DE RODA EM AÇO	UNID	12,00	DIPEF	84,00	1.008,00
33	FLEXIVEL FREIO	UNID	3,00	CONROIL	37,00	111,00
34	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1,00	ORIGINAL	1.185,00	1.185,00
35	BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4,00	AXIOS	348,50	1.394,00
36	CARTER DO MOTOR	UNID	1,00	SAMPEL	181,50	181,50
37	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	JOGO	6,00	DINA	70,00	420,00
38	PROTETOR DO CARTER	UNID	2,00	DIPEF	70,00	140,00
39	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	1,00	MAGNETI MARELI	1.185,00	1.185,00
40	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICO	UNID	2,00	INDISA	488,00	976,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc: 102 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e457b33-9dbf-4f63-9513-b5621aa9b735

41	RODA DE FERRO, ARO 14	UNID	3,00	ORIGINAL	174,50	523,50
42	EVEPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	2,00	DENSO	314,00	628,00
43	RADIADOR COMPLETO	UNID	2,00	VALEO	627,50	1.255,00
44	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UNID	3,00	AGC	558,00	1.674,00
45	COXIN DO MOTOR	UNID	8,00	SAMPEL	139,50	1.116,00
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6,00	COFAP	593,00	3.558,00
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6,00	COFAP	391,00	2.346,00
48	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8,00	COFAP	154,00	1.232,00
49	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4,00	AXIOS	120,00	480,00
50	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4,00	AXIOS	120,00	480,00
51	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6,00	TRW	84,00	504,00
52	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4,00	SPICER	467,50	1.870,00
53	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2,00	BOSCH	154,00	308,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ	UNID	4,00	VIEMAR	132,50	530,00
55	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR	UNID	4,00	VIEMAR	132,50	530,00
Valor Total do Lote 04						R\$: 42.217,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2025 e encerramento com 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, ou até o Fornecimento Total, o que Primeiro ocorrer, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja do Interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.217,00 (Quarenta e dois mil duzentos e dezessete reais) referente ao Somatório do Lote 04, conforme consta na Tabela acima da Clausula 1º do Presente Contrato Administrativo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2025 da Câmara Municipal de Barra-Bahia:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e457b33-9dbf-4f63-9513-b5621aeb735

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1.500.0000	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 07 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 07 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Senhor **Joselito da Silva Landim**, designada pela Portaria Nº 051/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

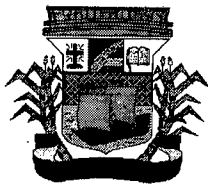
11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6e457b33-9dbf-4f63-9513-b5621a8b735

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

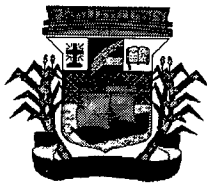
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 26513e25 - Doc. 102 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 30/09/2025 15:17:24
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e457b33-9dbf-4f63-9513-b5621aeb735

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Barra - Bahia, 12 de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
Pedro Caldeira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Barra
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO ALVES DE SOUZA
Data: 18/08/2025 07:27:03-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

R7 AUTO CENTER LTDA
Ricardo Alves de Souza
CPF: 027.625.705-73
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Denise de S. Santos
Nome:
CPF: 07450229528

Porcilio de Carvalho dos Santos
Nome:
CPF: 08258277529